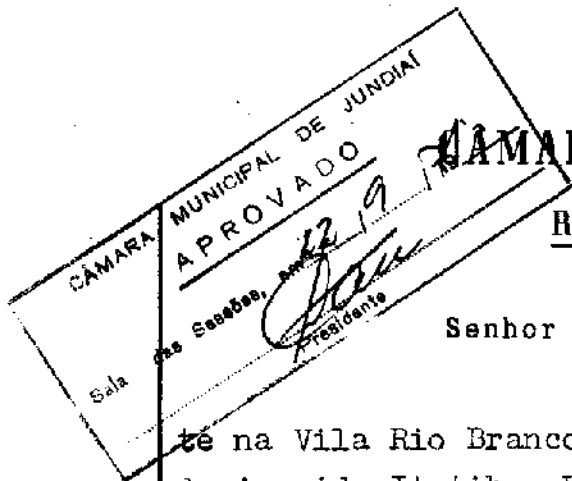
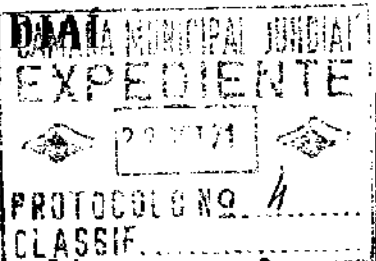




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 2 142



Senhor Presidente

A "feira livre" que se realiza semanalmente na Vila Rio Branco tem parte das barracas instaladas em trecho da Avenida Itatiba. De tal modo se instalam os feirantes na referida artéria que impedem, nos dias em que acontecem as "feiras", que os comerciantes estabelecidos no local saiam com seus veículos para as entregas necessárias, bem como fica impedida a entrada de veículos para recebimento de mercadorias.

Este fato traz, indubitavelmente, série de transtornos e prejuízos aos comerciantes legalmente estabelecidos, que pagam seus impostos corretamente, exercendo a mercância de forma regular, pelo que entendemos que a realização da "feira" deve se efetivar sem que casos semelhantes ocorram. Cite-se, por exemplo, o caso de uma oficina mecânica localizada no trecho referido da Avenida Itatiba, a qual, em dias de "feira" não pode receber veículos para reparação e nem efetuar a entrega de veículos reparados.

Parece-nos que o local onde se realiza a feira vem atendendo às necessidades daquela região, ressalvado o fato acima exposto, de modo que afigura-nos mais conveniente a mudança de local (da Avenida Itatiba para outra rua da Vila Liberdade) de parte da feira e solucionada estaria esta questão, pelo que,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S. Exª. se digne informar a esta Casa o seguinte:-

- Determinará V. Exª. que a "Comissão de Feiras Livres" estude o problema e apresente, com urgência, solução para o caso apontado?

- Para quando se pode aguardar definição sobre o assunto?

Sala das Sessões, 20/setembro/1 971.

Antonio Carlos Pereira Neto.

f-ps/



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 30 de setembro de 1971

REF. N.º GP-L 719/71

PROC. N.º 8165

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
60771	
PROTÓCOLO N.º	
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

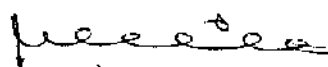
Em resposta ao requerimento nº 2142/71 de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Encaminhamos a propositura em questão à Comissão de Feiras Livres do Município, objetivando sejam efetuados estudos no sentido da transferência de parte da feira livre que se realiza semanalmente na Vila Rio Branco.

Nestas condições, oportunamente retornaremos à matéria de que se trata.

No ensejo, renovamos nossas expressões de mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

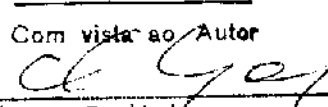
Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARD

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
	
Presidente	
Em 06 de 10 de 1971	



Prefeitura do Município de Jundiaí

Em 16 de novembro de 1971

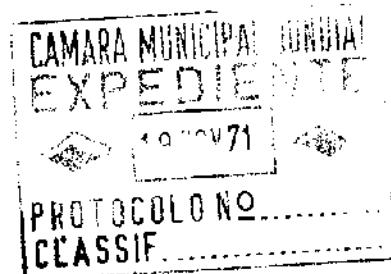
REF. N.º GP-L 909/71

PROC. N.º 8165

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

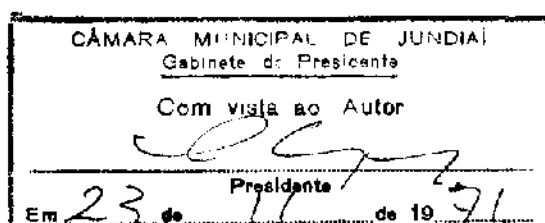
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em resposta ao requerimento nº 2142/71 de autoria do Exmo. r. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Retornamos ao assunto. A Comissão de Feiras Livres do Município comunica que, uma vez que existe projeto de lei em tramitação na Egrégia Edilidade, que regulamentará não só o funcionamento das feiras livres, mas também as mudanças que se fizerem necessárias, decidiu que somente cogitará da mudança da feira livre que se realiza semanalmente em Vila Rio Branco, na Av. Itatiba, após a transformação de citado projeto em lei.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.



Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

vb